LEI N.º 9.861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei n.° 5.665, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, da Lei n.° 5.665, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"X - Um representante da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.10.24 13:46:11 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.24 21:35:55 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças